



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1000/94, de 13 de outubro de 1994

Concede reajuste sobre os vencimentos dos profissionais de que trata a Lei Municipal Nº972/94 de 9 de junho de 1994

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 7 7%(sete ponto sete por cento)sobre os vencimentos dos profissionais de que trata a Lei Municipal 972/94 de 9 de junho de 1994 vigentea em 31 de agosto do corrente ano

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

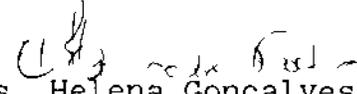
Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de outubro de 1994


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretaria Municipal